

DESPACHO SECRETARIAL nº 169/2016
Referente ao protocolado nº 13.650.891-9.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 139/2016, do GFS/SEDS (fl. 120) e na Informação da DG/SEDS (fl. 122), **reconheço o dever de pagar**, a empresa Biocod Tecnologia Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais), relativa ao Contrato nº 043/2010, de prestação de serviços de exames de investigação de paternidade por DNA, nas modalidades TRIO, DUO e ESPÓLIO, referente ao exercício de 2013.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. **Torno sem efeito o Despacho Secretarial nº 231/2015, de 29 de outubro de 2015.**
4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**